



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.606, de 30 de janeiro de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a Sra. JUSTINA FERNANDES DE ASSUNÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. JUSTINA FERNANDES DE ASSUNÇÃO, sito a rua Magalhães Barata, ocupado com uma barraca de sua propriedade, limitando-se pela frente com a referida rua; ao Nascente com Pedro Rodrigues Leite; ao Poente com Alzira Cardoso, medindo seis (6m,00 metros de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 30 de janeiro de 1963.

Dionisio Maranhão
Presidente
Aluísio Queiroz de Moraes
1º Secretário
2º Secretário.